



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CGC 67.662.452/0001-00

Fones: (018) 286-1201 - 286-1202 - Fax: (018) 286-1186

Rua José Velasco, 1.675 - Cx. Postal 347 - CEP 19.273-000 - ROSANA - Est. de São Paulo

LEI MUNICIPAL N.º 599/2000, DE 14/06/2000.

(Autoria: Prefeito Municipal)

“Autoriza a doação de veículo a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo.”

“**NEWTON RODRIGUES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal”.

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Rosana autorizado a doar o veículo, Marca/Modelo VW/GOL ESPECIAL, Placa CDZ-2642, Chassi 9BWZZZ377XP071449, ano de fabricação e modelo 1999 a gasolina, para a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo.

I - o veículo doado, será para uso exclusivo da Polícia Civil do Município de Rosana;

II - o Município de Rosana, antes da entrega do bem, poderá efetivar as mudanças necessárias no veículo, para que atenda aos padrões da polícia civil.

Artigo 2º - O termo de doação, constará a cláusula de retrocessão, no caso de violação do inciso “T” do artigo anterior.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Municipal, correrão por conta de dotações próprias já consignadas no Orçamento vigente, e suplementadas se necessárias.

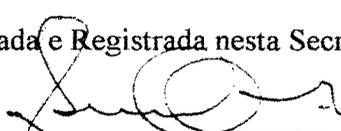
Artigo 4º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos 14 (quatorze) dias do mês de Junho de dois mil.


NEWTON RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


MARLY JESUS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal